

PORTARIA N.º 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização do valor de Diárias para o exercício 2024, com base na Resolução ARIS-ZM nº 049/2022 da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata – ARIS-ZM.

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais – ARIS-ZM, Wallace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições conferidas pelo item VII da Cláusula Vigésima Primeira do Protocolo de Intenções da entidade, bem como do item VII do Art. 22 do Estatuto Social; e

CONSIDERANDO

A RESOLUÇÃO ARIS-ZM N.º 049/2023, que dispõe sobre a Política de Viagens no âmbito da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata e Adjacências – ARIS-ZM; e

O Decreto Municipal nº 5.988/2023 da Prefeitura Municipal de Viçosa, que atualiza a Unidade Fiscal do Município para o valor de R\$ 67,24.

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar os valores das diárias aos empregados públicos, diretores, servidores cedidos ou colaboradores, quando devidamente autorizados pela diretoria, que se deslocarem para fora dos respectivos municípios em que estiverem sediados, com o objetivo de serviço ou estudo de interesse da ARIS-ZM, com base no valor atualizado da UFM do Município de Viçosa e conforme especificado abaixo:

| CONDIÇÃO DA VIAGEM* | VALOR DA DIÁRIA |
|--|-----------------|
| Deslocamento de até 100km (3,5 UFM's) | R\$ 235,34 |
| Deslocamento de 100 a 200km (5 UFM's) | R\$ 336,20 |
| Deslocamento acima de 200km (6,5 UFM's) | R\$ 437,06 |
| Deslocamento para Belo Horizonte (7,5 UFM's) | R\$ 504,30 |
| Deslocamento para outros Estados (10 UFM's) | R\$ 672,40 |



AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE
SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E
ADJACÊNCIAS

Parágrafo único – As condições de concessão, critérios, procedimentos, prazos, reembolsos, bem como demais informações pertinentes estão estabelecidas na Resolução ARIS-ZM nº 049/2023.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Viçosa – MG, 05 de janeiro de 2024.

Walace Ferreira Pedrosa
Presidente ARIS-ZM





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 542D-5A82-DE8C-C51F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WALACE FERREIRA PEDROSA (CPF 029.230.006-92) em 08/01/2024 10:25:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arizm.1doc.com.br/verificacao/542D-5A82-DE8C-C51F>